



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MANUAL PARA PREENCHIMENTO
MONITORAMENTO SUAS
CENSO CRAS 2008

AGOSTO, 2008

SUMÁRIO

Apresentação	03
Instruções de Preenchimento	05
Bloco 1	
Identificação do CRAS	
1. Localização do CRAS	06
2. Indique a(s) fonte(s) de financiamento deste CRAS	06
3. Mês e ano de funcionamento deste CRAS	07
Bloco 2	
Estrutura Física do CRAS	
4. Situação do Imóvel onde se localiza o CRAS	08
5. O imóvel de funcionamento do CRAS é compartilhado?	08
6. Descreva o espaço físico deste CRAS	09
7. Este CRAS possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?	09
8. Indique os equipamentos existentes neste CRAS	10
9. Este CRAS possui placa de identificação?	10
Bloco 3	
Horário de Funcionamento, Serviços e Atendimentos do CRAS	
10. Quantos dias na semana este CRAS funciona	11
11. Quantas horas por dia este CRAS funciona	11
12. Indique quais dos serviços abaixo são desenvolvidos neste CRAS	11
13. Indique as ações e atividades que são realizadas por este CRAS	12
14. Informe o volume aproximado dos atendimentos realizados semanalmente neste CRAS	15
15. Quantitativo de Famílias acompanhadas pelo PAIF no mês de julho de 2008	16
16. Quais das situações abaixo possuem maior incidência no território de abrangência deste CRAS	17
17. Há povos e comunidades tradicionais no território de abrangência deste CRAS?	18
18. Este CRAS atende comunidades tradicionais e específicas?	18
Bloco 4	
Informação, Registro e Documentação	
19. Este CRAS possui diagnóstico do seu território de abrangência?	19
20. Quantas famílias em situação de vulnerabilidade residem no território de abrangência deste CRAS?	19
21. Este CRAS elabora relatório mensal do quantitativo de atendimentos?	19
22. Este CRAS mantém arquivo de prontuários?	19
23. Os prontuários possuem algum modelo padronizado?	19
24. Quais informações são sistematicamente registradas no prontuário do usuário?	19
25. Este CRAS possui sistema informatizado para registro de informações	20
26. Indique se este CRAS possui as seguintes listagens	20
27. Marque na escala abaixo a frequência com este CRAS utiliza efetivamente as listagens para as finalidades específicas	20
28. No território em que este CRAS está localizado, existe cobertura de quais tipos de conexão para internet?	21
Bloco 5	
Articulação	
29. Indique o grau de articulação efetiva deste CRAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município	22
Bloco 6	
Recursos Humanos	
30. Indique a formação, vínculo, carga horária e função de cada membro da equipe deste CRAS	23
Identificação do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário	23

APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento de sistemáticas de avaliação e monitoramento é fundamental para a qualidade dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social da política de assistência social, constituindo processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) requer.

Em 2007, por meio da Resolução nº 1 de 18/04/07, a CIT pactuou a avaliação do estágio de funcionamento e organização dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, unidades descentralizadas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que ofertam o Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), e que foram implantados com recursos da União, Estados e Municípios, ou seja, independentemente da fonte de financiamento. O MDS (SAGI/SNAS) criou um aplicativo eletrônico, a Ficha de Monitoramento dos CRAS/2007, de preenchimento obrigatório para todos os municípios e DF que à época tinham CRAS em funcionamento ou em implantação. A Ficha forneceu uma interessante fotografia de cada CRAS, nas seguintes dimensões: estrutura física, horário de funcionamento, recursos humanos e atividades, agregando ainda informações relativas ao atendimento e articulação dos serviços no território. A Ficha de Monitoramento 2007 possibilitou ao MDS conhecer a Linha de Base dos CRAS, construir indicadores de desenvolvimento dos CRAS e disponibilizar para os Estados o módulo “Gerente CRAS”, com informações necessárias ao acompanhamento por parte dos Estados, previsto na NOB-SUAS/2005. A partir da definição dos indicadores de desenvolvimento dos CRAS será possível definir referências de qualidade e monitorar seu alcance.

Com o objetivo de efetivar o monitoramento sistemático e possibilitar o acompanhamento da melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento contínuo da proteção social básica nos territórios, a CIT, por meio da Resolução nº 6 de 01/07/08, pactuou que a Ficha de Monitoramento dos CRAS passará a ser disponibilizada anualmente, sendo de preenchimento obrigatório para todos os municípios e DF com CRAS em funcionamento, constituindo-se no **Monitoramento SUAS - Censo CRAS** e, ainda, contará com módulo específico para Estados e MDS registrarem o acompanhamento aos municípios e ao DF.

A adoção da terminologia “Monitoramento SUAS” retrata o momento de aprimoramento e amadurecimento pelo qual o SUAS passa, pois monitoramento é um processo pelo qual se produz informação qualificada e sistematizada sobre o desenvolvimento de políticas, a fim de subsidiar tomadas de decisões governamentais e, assim, promover a qualidade da gestão. Por meio de indicadores, o monitoramento possibilita o acompanhamento contínuo, cotidiano da operacionalização e resultados de políticas, o que o transforma em hábil instrumento capaz de subsidiar ajustes ou mudanças para melhorar o desempenho e alcançar os objetivos e metas previstos. Assim, monitorar o SUAS é uma etapa importante na consolidação do direito à assistência social. O primeiro passo desse processo de monitoramento é o Censo CRAS.

Censo significa contagem e conhecimento completo de uma determinada realidade, de forma periódica. Os Censos possibilitam a produção de dados acerca das realidades, a identificação de especificidades, a produção de novas informações ou atualização das existentes, gerando conhecimento para a intervenção. Assim, o Censo CRAS é uma coleta de dados atualizados e fidedignos das condições, dos processos de trabalho, das características dos trabalhadores envolvidos e das ações e serviços implementados nos CRAS, que possui grande importância no planejamento e nas tomadas de decisão para o aperfeiçoamento da proteção social básica nos municípios, pois produz indicadores necessários ao processo de monitoramento do SUAS.

Considerando verdadeiro o pressuposto de que apenas as sociedades que conhecem a si mesmas podem planejar e construir os seus futuros, a informação sobre o grau de desenvolvimento dos CRAS

detalhadas e desagregadas por CRAS, municípios e estados constitui eficaz ferramenta para o delineamento e consolidação do SUAS e para efetivar o direito à assistência social.

Nesse sentido, o preenchimento criterioso do Monitoramento SUAS – Censo CRAS 2008 pelos agentes municipais constitui elemento indispensável para a fidedignidade dos indicadores apurados. Destaca-se que a informação disponibilizada é de responsabilidade dos gestores municipais de assistência social ou congêneres.

O Monitoramento SUAS – Censo CRAS 2008 será disponibilizado no período de 25/agosto até 30/setembro, para preenchimento por todos os municípios e DF que possuem CRAS em funcionamento, independentemente da fonte de financiamento. O presente Manual visa auxiliar no preenchimento do Monitoramento SUAS – Censo CRAS 2008, sendo, portanto, obrigatório a sua leitura.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O preenchimento do Monitoramento SUAS – Censo CRAS 2008 é responsabilidade do gestor municipal de assistência social ou congênere, podendo ser realizado por funcionário da Secretaria Municipal designado para esta finalidade. O preenchimento do Monitoramento SUAS - Censo CRAS 2008 deve ser realizado com atenção, de forma a garantir a fidedignidade dos dados. Sempre que necessário deve-se contar com os profissionais do CRAS e ou com as instâncias envolvidas na execução das ações que estão sendo solicitadas informações, como, por exemplo, as fontes de financiamento do CRAS, atividades desenvolvidas nos CRAS, vulnerabilidades e potencialidades do território, número de famílias atendidas, tipos de conexão para internet, dentre outras.

Destaca-se que o preenchimento doloso de informação inverídica nos registros administrativos sujeita os agentes individuais, públicos ou privados, às penalidades previstas no Código Penal brasileiro (TÍTULO X - Dos crimes contra a Fé Pública) e, os servidores públicos, também, às penalidades administrativas previstas na lei 8.112.

**A data de preenchimento do Monitoramento SUAS – Censo CRAS 2008 é de
25 de agosto a 30 de setembro 2008.**

Não perca o prazo!!!

Todos os CRAS em funcionamento, independentemente da fonte de financiamento, deverão ser registrados.

Município e DF, o preenchimento é obrigatório e de responsabilidade do Gestor Municipal de Assistência Social ou congênere!!!

BLOCO 1
IDENTIFICAÇÃO DO CRAS

1. Localização do CRAS

Município: município em que se situa o CRAS;

*** para o Distrito Federal:** a opção *Município* indica Brasília independentemente da *Região Administrativa* em que se situa o CRAS.

UF: unidade federada em que se situa o CRAS;

Endereço do CRAS: logradouro (rua, avenida, praça, quadra, outros), complemento e número em que se situa o CRAS;

Bairro: bairro em que se situa o CRAS;

*** para o Distrito Federal:** informar no campo *Bairro* a *Região Administrativa* em que se situa o CRAS.

CEP: Código de Endereçamento Postal do CRAS, observando o formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

Telefone com DDD: número do telefone do CRAS, observando o seguinte formato: [DDD] com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-2055. Caso o CRAS não tenha telefone, informar o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda da prefeitura municipal.

E-mail: endereço eletrônico do CRAS. Caso o CRAS não tenha endereço eletrônico, informar o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda da prefeitura municipal;

Localização: identificar se o CRAS se situa em área rural, em área urbana ou se é uma unidade itinerante, e marcar uma única opção, dentre as três apresentadas: “CRAS Urbano”, “CRAS Rural” ou “CRAS Itinerante (Embarcação)”. O CRAS itinerante só deverá ser marcado quando se tratar de uma embarcação, ou seja, um espaço físico que tem de se deslocar, devido a impossibilidade de sua fixação territorial, para atender às populações ribeirinhas ou em calhas de rios

*** para CRAS Itinerante:** os campos - endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail do CRAS Itinerante deverão ser preenchidos com os dados da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda, da prefeitura municipal.

2. Indique a(s) fonte(s) de financiamento deste CRAS

Assinalar todas as fontes de financiamento do CRAS, dentre as opções listadas. Observando que:

- **Municipal/DF** – refere-se aos recursos destinados aos CRAS, provenientes do orçamento do município ou do Governo do Distrito Federal;
- **Estadual** - refere-se aos recursos destinados aos CRAS, provenientes do orçamento do estado;
- **Federal - Piso Básico Fixo MDS** (Programa PAIF) – segundo a Portaria nº 442 de 26/08/05, destina-se exclusivamente ao custeio do atendimento à família e seus membros, por meio dos serviços do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e pelas ações complementares ao Programa Bolsa Família;
- **Federal - Piso Básico de Transição MDS** - segundo a Portaria nº 442 de 26/08/05, destina-se ao financiamento de serviços e ações para crianças e pessoas idosas;
- **Federal - Piso Básico Variável MDS** - segundo a Portaria nº 442 de 26/08/05 e Portaria nº 176 de 14/05/08, destina-se ao incentivo das ações da Proteção Social Básica para jovens do Programa Agente Jovem e do Projovem Adolescente;
- **Federal - IGD MDS** – segundo a Portaria GM/MDS nº 148, de 27/04/06, destina-se ao apoio à gestão do Programa Bolsa-Família, calculado a partir de um indicador que mede a qualidade da gestão municipal do Programa;

- **Federal – Outros recursos federais** – refere-se a recursos utilizados no CRAS provenientes de outros recursos do orçamento da União não listados acima.

Por exemplo, se o município receber recursos da esfera municipal e da esfera federal, por meio das seguintes fontes: Piso Básico Fixo MDS, Piso Básico de Transição MDS e IGD MDS, é preciso marcar as opções: “Municipal”, “Federal- Piso Básico Fixo MDS”, “Federal- Piso Básico de Transição MDS” e “IGD MDS”. Em caso de dúvidas, consultar a área orçamentário-financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda, a prefeitura municipal.

3. Mês e ano de início do funcionamento deste CRAS

Identificar a data em que foi iniciado o funcionamento do CRAS, por meio da seleção do “mês” e “ano”, em campos separados. Compreende-se por início do funcionamento do CRAS a data na qual foi iniciado o efetivo atendimento às famílias que residem na área de abrangência do CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Observa-se que:

- **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)** - todo CRAS, independentemente da fonte de financiamento, deve ofertar o PAIF, ou seja, deve ofertar ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Constituem ações e serviços do PAIF a recepção e acolhida, acompanhamento de famílias e indivíduos, grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias, visitas domiciliares, busca ativa, encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial ou para outras políticas públicas, articulação e fortalecimento de grupos sociais locais, produção de material socioeducativo, campanhas socioeducativas e palestras.

BLOCO 2
ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS

4. Situação do Imóvel onde se localiza o CRAS (Indicar somente uma alternativa!)

Indicar qual a situação do imóvel onde funciona o CRAS, observando que:

- **próprio da Prefeitura Municipal** - refere-se a imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal;
* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.
- **alugado pela Prefeitura Municipal** – refere-se a imóvel que possui contrato de locação em nome da Prefeitura Municipal;
* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.
- **cedido para a Prefeitura Municipal** – refere-se a imóvel público ou privado cedido à Prefeitura Municipal, sem ônus, exceto despesa de manutenção, para o funcionamento do CRAS.
* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel público ou privado cedido ao Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção, para o funcionamento do CRAS.
- **Outro** – refere-se à situação que não se enquadra em nenhuma das opções listadas acima.

5. O imóvel de funcionamento do CRAS é compartilhado? (Indicar somente uma alternativa!)

Indicar se há exclusividade ou compartilhamento de utilização do espaço físico de que dispõe o CRAS. Observar que:

- **Não, é exclusivo para o CRAS** – refere-se a imóvel utilizado exclusivamente para funcionamento do CRAS;
- **Compartilhado com Secretaria de Assistência Social ou congênere** – refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, quanto do CRAS;
- **Compartilhado com outra unidade administrativa** – refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, administração regional, sub-prefeitura, secretaria(s) setorial(is) (secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de habitação, dentre outras) – quanto do CRAS;
- **Compartilhado com o Conselho Municipal de Assistência Social** - refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CRAS quanto do Conselho Municipal de Assistência Social (para o funcionamento do seu expediente diário ou para realização de suas assembléias e/ou reuniões);
- **Compartilhado com o Conselho Tutelar** – refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto do Conselho Tutelar (expediente diário e/ou para a realização de reuniões e palestras);
- **Compartilhado com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** – refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CRAS quanto do CREAS;
- **Compartilhado com outra unidade pública de serviços da Assistência Social** – refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto de outras ofertas públicas de serviços de Assistência Social que extrapolem a função do CRAS (por exemplo: plantão social, socioeducativo do PETI, dentre outros);
- **Compartilhado com Unidade de Saúde** - refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto de unidade ou serviço de saúde. Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade;

- **Compartilhado com Escola** - refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto de escola ou atividade escolar (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio, alfabetização de adultos, dentre outros);
- **Compartilhado com uma Associação Comunitária** – refere-se à utilização de um único tanto para funcionamento do CRAS quanto de associação comunitária de qualquer caráter, por exemplo, associação de moradores, clube de mães, cooperativas, entre outros;
- **Compartilhado com ONG/Entidade** – refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organizações Não-Governamental) ou outras Entidades vinculadas à sociedade civil, por exemplo, entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, etc.
- **Compartilhado com Outros** - refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CRAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade, que não sejam atribuições do CRAS ou da rede setorial mencionada nos itens anteriores.

6. Descreva o espaço físico deste CRAS:

Indique os espaços físicos que o CRAS possui.

Para responder às questões referentes às salas de atendimento; salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração; e banheiros será necessário quantificar os espaços que o CRAS possui e, no caso das salas de atendimento, fazer uma avaliação da capacidade de cada uma. Atenção: cada sala deve ser contada uma única vez. Por exemplo, se o CRAS possui três salas com capacidade inferior a 15 pessoas, nenhuma sala com capacidade de 15 a 30 pessoas e um salão com capacidade superior a 30 pessoas, duas salas para coordenação e equipe técnica e três banheiros, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas de Atendimento	Quantidade
Salas com capacidade inferior a 15 pessoas	<u>3</u>
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	<u>0</u>
Salões com capacidade superior a 30 pessoas	<u>1</u>
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	<u>2</u>
Banheiros	<u>3</u>

Para responder as questões referentes aos demais ambientes que o CRAS possui basta indicar sua existência ou não. Por exemplo, se o CRAS possui recepção (ante-sala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias), cozinha e espaço externo para atividades de convívio, mas não possui almoxarifado, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	<u>X</u> Sim Não
Cozinha	<u>X</u> Sim Não
Almoxarifado	Sim <u>X</u> Não
Espaço externo no CRAS para atividades de convívio	<u>X</u> Sim Não

7. Este CRAS possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?

Indicar se os espaços físicos do CRAS possuem condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência, e se estão em conformidade ou não com a Norma da ABNT que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050). Caso o CRAS não possua condições de acessibilidade, marcar a última alternativa.

8. Indique os equipamentos existentes neste CRAS.

Indicar todos os equipamentos que o CRAS possui e utiliza no desenvolvimento das atividades nele ofertadas. No caso o item “computador” seja assinalado, será necessário informar a quantidade de computadores existentes no CRAS, no campo destinado à quantidade.

09. Este CRAS possui placa de identificação?

Indicar a existência de placa que identifique o CRAS. Observar que o item “sim” apresenta duas alternativas, segundo o modelo da placa do CRAS:

- Modelo padronizado pelo MDS: Placa padronizada conforme critérios estabelecidos pelo MDS - dimensões e modelo disponível no site do MDS (www.mds.gov.br/suas);
- Outro modelo: Placa não padronizada conforme dimensões e modelo disponibilizado pelo MDS, porém, apresenta a denominação por extenso, conforme documento “Orientações técnicas para o CRAS” de 2006: “Centro de Referência de Assistência Social” (placa ou faixa com a denominação “Centro de Referência de Assistência Social”);
- O item “não possui” significa que não há placa que identifique o funcionamento do CRAS, ou existe uma placa com denominação diferente (NAF, Casa da Família, etc);

BLOCO 3
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DO CRAS

10. Quantos dias na semana este CRAS funciona:

Indicar quantos dias na semana que o CRAS funciona regularmente. Assim, se o CRAS funciona 5 dias por semana, mas, eventualmente ou apenas uma vez por mês, por exemplo, desenvolve alguma atividade no sábado, deve ser preenchido que o CRAS funciona 5 dias por semana.

11. Quantas horas por dia este CRAS funciona:

Indicar quantas horas diárias que o CRAS funciona. Caso o período de funcionamento diário do CRAS seja diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. Por exemplo, se o CRAS funciona 7 horas de segunda a sexta, e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias da semana que o CRAS funciona), que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas.

12. Indique quais dos serviços abaixo são desenvolvidos neste CRAS:

Indique todos os programas e serviços que são ofertados no CRAS, observando que:

- **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)** - todo CRAS, independentemente da fonte de financiamento, deve ofertar o PAIF, ou seja, deve ofertar ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Constituem ações e serviços do PAIF a recepção e acolhida, acompanhamento de famílias e indivíduos, grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias, visitas domiciliares, busca proativa, encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial ou para outras políticas públicas, articulação e fortalecimento de grupos sociais locais, produção de material socioeducativo, campanhas socioeducativas e palestras;
- **Serviço de Convivência (socioeducativo) para crianças de 0 a 6 anos** – oferta atividades continuadas de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência, e previne situações de risco social. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.
- **Serviço de Convivência (socioeducativo) para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos** – oferta de atividades continuadas com foco na constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, numa concepção que faz da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação, aprendizagem e proteção social.
- **Serviço de Convivência (socioeducativo) para jovens de 15 a 17 anos (exceto Projovem)** – oferta de atividades continuadas com foco na formação para a participação cidadã, no desenvolvimento do protagonismo, autonomia e sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Inclui jovens com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, ou encaminhados pela Proteção Especial, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento nessa faixa etária.

- **ProJovem Adolescente (apenas quando executado no espaço do próprio CRAS)** – é um serviço socioeducativo de convivência e constitui uma das modalidades do Programa PROJOVEM, voltado ao atendimento de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Tem por objetivos complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Seu público prioritário são jovens provenientes de família beneficiária do Programa Bolsa-Família e aqueles que demandam simultaneamente, proteção social especial, ou em situação de transição, do nível especial para o nível básico de proteção social (PETI, Serviço de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, medidas protetivas e socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), independentemente da renda familiar. O Projovem Adolescente é co-financiado pela União. Para assinalar esse item é preciso que coletivos de jovens estejam sendo realizados no espaço físico deste CRAS.
- **Serviço de Convivência (socioeducativo) para jovens de 18 a 29 anos** – oferta de atividades continuadas com foco na formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento de sociabilidades, protagonismo e autonomia, a inserção na vida pública e no trabalho, e a prevenção de situações de risco social.
- **Serviço de Convivência (socioeducativo) para idosos** – oferta de atividades continuadas com foco no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, fortalecimento do convívio e na prevenção de situações de risco social. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar desse ciclo de vida numa concepção que faz da vivência em grupo, das experimentações artísticas, culturais e esportivas e da valorização das experiências vividas formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Este serviço prevê ainda a realização de atividades com as famílias e profissionais cuidadores de idosos com foco na troca de informações sobre questões relativas ao envelhecimento, a fim de contribuir para uma melhor cuidar e promover o autocuidado, além de possibilitar espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.
- **Serviços de Capacitação e Inclusão Produtiva** – oferta de atividades que visam fundamentalmente o desenvolvimento de formação para o exercício da cidadania, através de meios que possibilitam a inserção e a progressão no mundo do trabalho, de modo a enfrentar as situações de pobreza. Mobilizam capacidades sociais e produtivas das comunidades, por meio de serviços e projetos integrados de educação sócio-profissional, cidadã e ético-política e investimentos em capital, para possibilitar o acesso a meios de produção e a assistência técnica. Fortalecem ou promovem formas de organização e iniciativas de produção no território, garantindo novos meios e capacidades coletivas de produção e gestão, com respeito e preservação das formas organizativas, do patrimônio cultural e artístico das comunidades e do meio ambiente. Fortalecem vínculos sociais, familiares e comunitários, por meio do desenvolvimento de capacidades e condições para ações com autonomia, protagonismo coletivo e para a organização social da comunidade beneficiária.

13. Indique as ações e atividades que são realizadas por este CRAS:

Indique todas as ações e atividades que são desenvolvidas no CRAS, observando que:

- **Recepção e acolhida** – consiste no atendimento inicial e escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pela população, com oferta de informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas setoriais, bem como sobre defesa de direitos;
- **Acompanhamento de famílias** – consiste na oferta de serviços planejados e continuados que valorizam o convívio, protagonismo, autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de projetos coletivos. Objetiva-se identificar e estimular as potencialidades das famílias e do território, articulá-las às diversas dimensões da vida, por meio de práticas que proporcionem aquisições, ampliem os conhecimentos sobre os direitos sociais e individuais e instigue a ampliação de competências, a superação das situações de maior vulnerabilidade social, o desenvolvimento de projetos de vida transformadores e comprometidos com o bem comum. O

acompanhamento familiar pode ser efetuado a partir do atendimento de apenas um dos membros do grupo familiar, preferencialmente o responsável pela família, pois as abordagens realizadas com esse membro terão como perspectiva o atendimento das demandas e vulnerabilidades de toda a família. O acompanhamento familiar pode ser realizado por meio de grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias, atendimento familiar individualizado, e atendimento familiar individualizado domiciliar;

- **Acompanhamento de indivíduos** – consiste no atendimento voltado para os indivíduos sem vínculo familiar no território de abrangência do CRAS, com o objetivo de processar a inclusão desse indivíduo no sistema de proteção social do SUAS, a fim de restabelecer seus vínculos familiares. O acompanhamento é realizado por meio de visitas domiciliares, inserção em atividades socioeducativas e encaminhamento, com acompanhamento, para as demais políticas setoriais. O acompanhamento de indivíduos tem como perspectiva a construção da autonomia, do protagonismo e da cidadania dos indivíduos, como sujeitos de direitos, com o objetivo restabelecer e fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários. Essa forma de acompanhamento familiar deve ser utilizada em situações específicas, em circunstâncias nas quais direitos podem ser violados, tais como nos casos em que as famílias se ausentam das ações socioassistenciais e/ou socioeducativas nas quais estavam inseridas, e estão em situação de descumprimento reiterado de condicionalidades, se beneficiárias do Programa Bolsa-Família e PETI, ou ainda se apresentam dificuldades em comparecer ao CRAS por vulnerabilidades diversas;
- **Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias** - consiste em encontros periódicos com um conjunto de famílias que vivenciam situações de interesse comum e que serão compartilhadas e refletidas coletivamente. As famílias são agregadas em grupos, podendo o grupo ser constituído por meio de seus responsáveis, com o intuito de realizar um percurso socioeducativo planejado e com objetivos a serem alcançados. A atividade pretende favorecer o processo de problematização e reflexão crítica de questões, por meio da criação de um espaço próprio para trocas, para o exercício da escuta e da fala, da elaboração de dificuldades e de reconhecimento de potencialidades, possibilitando o entendimento de que os problemas vivenciados individualmente são problemas que atingem outras famílias. Os grupos/oficinas de convivência e atividades socioeducativas com famílias, assim, constituem um campo de aprendizagens, voltadas a assegurar proteção social e oportunizar o desenvolvimento de interesses e talentos múltiplos, através da discussão e da reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns que dizem respeito à reprodução social da família, o fortalecimento de sua função protetiva e as relações de solidariedade no território. Constitui uma das formas de acompanhamento familiar do PAIF;
- **Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas geracionais/intergeracionais** – consiste em encontros periódicos organizados de modo a desenhar um percurso ou percursos, com um conjunto de famílias, por meio de algum de seus membros, agregados em grupos, de acordo com a faixa etária (crianças, adolescentes, jovens e idosos) e interesses compartilhados. Essa atividade favorece a identificação das vulnerabilidades sociais e potencialidades compartilhadas, e as formas de mobilização que podem ser realizadas pelos integrantes dos grupos a fim de utilizar os recursos e habilidades identificadas para a superação das vulnerabilidades vivenciadas em comum, permitindo a compreensão dos processos de construção da realidade e as práticas cotidianas características do ciclo de vida, tendo por objetivos ampliar as trocas culturais, intergeracionais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, incentivar o convívio comunitário e ampliar os conhecimentos e habilidades com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- **Visitas Domiciliares** – consiste no atendimento prestado às famílias em sua unidade domiciliar. As visitas domiciliares têm por objetivo incluir na rede socioassistencial as possíveis famílias usuárias do SUAS, vincular a família com o serviço socioassistencial e/ou socioeducativo e avaliar as mudanças ocorridas a partir da sua participação na rede de proteção social do SUAS, compreendendo sua realidade sócio-histórica, potencialidades e vulnerabilidades sociais. As visitas também são compreendidas como uma forma do Estado proteger as crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos da violação de direitos;

- **Busca Ativa** – consiste na procura atenta e minuciosa das situações de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência do CRAS, bem como de suas potencialidades. O objetivo da busca ativa é compreender a realidade social, para além dos estudos e estatísticas gerais, a fim de conhecer a dinâmica do cotidiano das populações, a realidade vivida pelas famílias, as relações que estabelece, os apoios e recursos com que conta, seus vínculos sociais. A busca ativa tem por foco identificar e mobilizar os potenciais usuários do SUAS cuja demanda não é espontânea ou encaminhada por outras instâncias, bem como as potencialidades e recursos culturais, econômicos, sociais, políticos, a oferta de serviços setoriais e acessos da população a esses serviços, as redes de apoio formais e informais das famílias e as necessidades de articulação da rede socioassistencial para a efetividade da proteção social. Além disso, contribui para que o município conheça melhor a realidade concreta das famílias que residem em determinado território de modo a possibilitar realização de diagnósticos intra-urbanos e o planejamento da implantação de serviços de proteção social de forma a atuar na prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- **Atividades de Inclusão Digital** – consiste na oferta de atividades ligadas ao uso de computadores e da internet, cursos de informática, manutenção de equipamentos computacionais, entre outros, para as famílias e indivíduos do território de abrangência do CRAS, com o objetivo de ampliar a cidadania, combater a pobreza, inserir a população na sociedade da informação e fortalecer o desenvolvimento local, por meio do uso da tecnologia da informação;
- **Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial** – consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CRAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, como Centros de Convivência para Idosos, quanto da Proteção Social Especial, como os CREAS, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias referenciadas ao CRAS;
- **Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas** – consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CRAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional, etc, possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CRAS aos direitos sociais;
- **Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único** – consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o órgão responsável pelo gerenciamento e inclusão das famílias no Cadastro Único;
- **Orientação/acompanhamento para inserção do BPC** – consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para o órgão responsável pela inserção no Benefício de Prestação Continuada (Benefício regulamentado pela Lei 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social);
- **Acompanhamento dos encaminhamentos realizados** – consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de acompanhamento de todos os encaminhamentos processados pelo CRAS, de forma a efetivar seu papel de referência e contra-referência. Pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e consolidar o trabalho social realizado;
- **Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais** – consiste no estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e ações de fortalecimento dos grupos sociais da comunidade ou do município a fim de intercambiar experiências e a inserção social das famílias referenciadas ao CRAS. A articulação e fortalecimento de grupos sociais locais têm, ainda, por objetivos favorecer o estabelecimento de vínculos entre os diversos arranjos coletivos de um território, favorecer a troca de experiências e a busca de soluções para problemas comuns, estimular o exercício da solidariedade, mobilizar grupos e instituições para utilizar os recursos da própria comunidade, fortalecendo, assim, os vínculos comunitários, o protagonismo social e a cidadania. As principais articulações efetuadas pelos

CRAS tem sido com movimentos sociais, ONGs, associações profissionais, organizações comunitárias, conselhos e fóruns locais, distritais e municipais, entre outras.

- **Produção de material socioeducativo** - consiste na produção de materiais socioeducativos, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para alguma questão, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas, divulgar as ações e serviços realizados no CRAS, subsidiar a realização de atividades socioeducativas e possibilitar a confecção de materiais pelas famílias inseridas em atividades grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas;
- **Campanhas socioeducativas** - consiste na realização de um conjunto de ações e esforços dirigidos para a sensibilização e mobilização da comunidade sobre determinada temática, com o objetivo de efetuar uma ação educativa e preventiva, bem como induzir uma reflexão sobre a possibilidade de enfrentamento e de superação de problemas, em especial, por meio da mobilização de recursos de uma coletividade;
- **Palestras** – consiste em exposições oral e/ou audiovisual a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

14. Informe o volume aproximado dos atendimentos realizados semanalmente neste CRAS.

Indicar, na coluna “Quantidade aproximada”, a quantidade de atendimentos realizados semanalmente no CRAS ou no âmbito do seu território, por tipo de atendimento apresentado no quadro. Observar que:

- **Entrevista** – consiste na aplicação de um instrumento de avaliação diagnóstica das condições sociais, econômicas, psicológicas, relacionais ou outras, apresentadas pela família e/ou indivíduo. Informar quantas entrevistas, em média, são realizadas por semana;
- **Visitas Domiciliares** – consiste no atendimento prestado às famílias em sua unidade domiciliar. Informar quantas visitas domiciliares, em média, são realizadas por semana;
- **Atividades Coletivas** – consiste nas atividades promovidas pelo PAIF no CRAS, realizadas com um conjunto/grupo de famílias e/ou indivíduos, tais como grupos/oficinas de convivência e atividades socioeducativas, reuniões, palestras, campanhas socioeducativas, entre outras. Informar quantas atividades coletivas, em média, são realizadas por semana. Se o PAIF realiza atividades coletivas, é necessário informar, na última linha, a quantidade de pessoas que participam de atividades coletivas neste CRAS, por semana. Para tal, multiplicar o número de pessoas que participam de atividades coletivas pelo número de atividades coletivas realizadas por semana;

Importante: Verificar a quantidade aproximada de entrevistas, visitas domiciliares e atividades coletivas realizadas diariamente e multiplicar este número pelo número de dias que o CRAS funciona (informado na questão 10). Obtém-se, assim, a quantidade semanal de entrevistas realizadas, em média.

Por exemplo, se o CRAS funciona 5 dias por semana e o PAIF realiza por dia, aproximadamente, 20 entrevistas, o campo destinado a “quantidade de entrevistas individual/familiar realizadas por semana” deverá ser preenchido com a quantidade de 100 entrevistas (cálculo: $20 \times 5 = 100$). Se o PAIF realiza 02 visitas domiciliares diárias, o campo destinado a “quantidade de visitas domiciliares realizadas por semana” deverá ser preenchido com a quantidade 10 visitas (cálculo: $2 \times 5 = 10$). E, ainda, realiza 04 atividades coletivas diárias com cerca de 20 pessoas cada atividade, o campo destinado a “quantidade de atividades coletivas realizadas por semana” deverá ser preenchido com a quantidade de 20 atividades coletivas (cálculo: $4 \times 5 = 20$). E para preencher o campo “quantidade de pessoas que participam de atividades coletivas neste CRAS, por semana”, deve ser calculado o número pessoas que participam de atividades coletivas pelo número de atividades coletivas realizadas por semana, ou seja, $20 \times 20 = 400$. Dessa forma, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Atendimentos	Quantidade aproximada (total por semana)
Quantidade de entrevistas individual/familiar realizadas <u>por semana</u>	100
Quantidade de visitas domiciliares realizadas <u>por semana</u>	10
Quantidade de atividades coletivas realizadas <u>por semana</u>	20
Quantidade de pessoas que participam de atividades coletivas neste CRAS, <u>por semana</u> .	400

Caso o PAIF no CRAS não realize nenhuma das atividades listadas acima, preencher o quadro, referente a atividade não realizada, com “0”. Por exemplo, se o CRAS não realiza visitas domiciliares, o campo “quantidade de entrevistas individual/familiar realizadas por semana, deve ser preenchido com “0”.

15. Quantitativo de Famílias acompanhadas pelo PAIF no mês de JUNHO de 2008.

Indicar o número de famílias acompanhadas pelo PAIF tendo por referência o mês de junho de 2008, observando que:

- **Acompanhamento realizado pelo PAIF** – é uma forma de acompanhamento familiar que consiste na inserção das famílias da área de abrangência do CRAS em ações, atividades e serviços planejados e com caráter continuado, de modo a perfazer um percurso que proporcione aquisições sociais paulatinas de modo a superar a situação de vulnerabilidade social identificada e fortalecer as potencialidades das famílias acompanhadas. O acompanhamento familiar pode ser efetuado a partir do atendimento de apenas um dos membros do grupo familiar, preferencialmente o responsável pela família, pois as abordagens realizadas com esse membro terão como perspectiva o atendimento das demandas e vulnerabilidades de toda a família. O acompanhamento familiar pode ser realizado por meio de grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias, atendimento familiar individualizado, atendimento familiar individualizado domiciliar.

Importante: Para responder corretamente essa questão, atentar que a “quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAIF” não exclui aquelas famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa-Família ou as famílias de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou seja, na primeira linha deve ser informado o número total de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS, no mês de junho (inclui, portanto, número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família e o número de famílias com beneficiários do BPC, acompanhadas pelo PAIF). Por exemplo, se o CRAS acompanhou, no mês de junho, 80 famílias no total, sendo destas 45 beneficiárias do Programa Bolsa-Família e 10 com beneficiários do BPC, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Acompanhamento de Famílias pelo PAIF	Quantidade de Famílias em acompanhamento (JUNHO-2008)	Informação não disponível (marque “X”)
Quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAIF	80	
Quantidade de famílias do <u>Bolsa Família</u> , em acompanhamento pelo PAIF	45	
Quantidade de famílias de beneficiários do <u>BPC</u> , em acompanhamento pelo PAIF	10	

Caso o CRAS não possua alguma dessas informações, a coluna “informação não disponível” deve ser assinalada, com um “x”.

16. Quais das situações abaixo possuem maior incidência no território de abrangência deste CRAS.

Indicar as quatro situações listadas que possuem maior incidência no território de abrangência do CRAS. Observando que:

- **situações de negligência em relação a idosos** - consiste na incidência de situações em que há recusa ou ineficácia dos responsáveis pelos idosos, tanto familiares ou cuidadores, em cumprir as obrigações e deveres relativos aos cuidados com os idosos, violando seus direitos e contribuindo para o início de um processo de risco e violência;
- **situações de negligência em relação a crianças** – consiste na incidência de situações em que há recusa ou ineficácia dos responsáveis pelas crianças, tanto familiares ou cuidadores, em cumprir as obrigações e deveres relativos aos cuidados com as crianças, violando seus direitos e contribuindo para o início de um processo de risco ou violência;
- **situações de negligência em relação a pessoas com deficiência** - consiste na incidência de situações em que há recusa ou ineficácia dos responsáveis pelas pessoas com deficiência, tanto familiares ou cuidadores, em cumprir as obrigações e deveres relativos aos cuidados com as pessoas com deficiência, violando seus direitos e contribuindo para o início de um processo de risco ou violência;
- **situações de violência doméstica** – consiste na incidência de situações de violência explícita ou velada, praticada dentro de casa, usualmente entre familiares. Inclui a violência contra a mulher, idosos, crianças, podendo ser violência física, quando envolve agressão direta; violência psicológica, quando envolve agressão verbal e ameaças; violência socioeconômica, quando envolve o controle da vida social da vítima e/ou de seus recursos econômicos; e violência sexual, quando envolve abuso de poder no qual a vítima é usada para gratificação sexual do agressor sem seu consentimento, sendo induzida ou forçada a práticas sexuais;
- **outras situações de violência no território** – consiste na incidência de situações onde há constrangimento físico e/ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outro, impondo, assim, um grau de dor e sofrimento evitáveis. As formas de violência, tipificadas como violação da lei penal, como assassinato, seqüestros, roubos e outros tipos de crime contra a pessoa ou contra o patrimônio, formam um conjunto que se convencionou chamar de violência urbana, ou seja, aquela que incide nos territórios;
- **crianças e adolescentes fora da escola** – consiste na incidência de crianças e adolescentes fora do sistema educacional;
- **crianças em situação de trabalho infantil** – consiste na incidência de crianças em situação de trabalho, seja doméstico, fabril, ambulante, no campo etc.
- **indivíduos sem documentação civil** – consiste na incidência de pessoas sem acesso à documentação civil básica, tais como a Certidão de Nascimento, RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor;
- **famílias com descumprimento de condicionalidades do Bolsa-Família** – consiste na incidência de famílias que não conseguem cumprir as condicionalidades de educação e saúde do Programa Bolsa-Família, quais sejam: a) matricular e garantir a frequência mensal de no mínimo 85% das aulas de crianças e adolescente de 06 a 15 anos e de 75% dos jovens de 16 e 17 anos; e b) manter a vacinação das crianças até 07 anos atualizada e nos casos das gestantes, realizar ao menos 06 consultas do pré-natal;
- **famílias elegíveis não inseridas nos programas ou benefícios de transferência de renda** – consiste na incidência de famílias que cumprem os requisitos, mas não foram contempladas, para inclusão em programas ou benefícios de transferência de renda, tais como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como programas municipais e estaduais de transferência de renda;
- **famílias em situação de insegurança familiar** – consiste na incidência de famílias sem condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;
- **demandas de provisão material (exceto alimentos)** – consiste na incidência de famílias demandantes de provisões materiais necessárias à sua subsistência, tais como vestuário, material de construção, móveis etc.;
- **exploração sexual de crianças e adolescentes** – consiste na incidência de prática que envolve troca de dinheiro com/ou favores entre um usuário, um intermediário/ aliciador/ agente e outros que obtém lucro com a compra e venda do uso do corpo das crianças e dos adolescentes para gratificação sexual;

- **jovens em situação de vulnerabilidade e risco social** - consiste na incidência de jovens de famílias em condições de extrema pobreza e àqueles que estão marcados por vivências resultantes de diferentes circunstâncias de riscos e vulnerabilidades sociais – retirados de situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência doméstica, abandono, negligência e maus tratos, residência em territórios violentos, defasagem escolar ou não inserção no sistema educacional, uso de substâncias psicoativas, deficiência física e sem atendimento socioassistencial, situação de rua, gravidez na adolescência, jovens em situação de conflito com a lei, cumprindo ou tendo cumprido medidas socioeducativas.

17. Há povos e comunidades tradicionais no território de abrangência deste CRAS?

Indicar se existem povos e comunidades tradicionais, tais como povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, ciganos, quebradeiras de coco, povos das florestas, entre outros, no território de abrangência do CRAS. Caso não haja a incidência desses povos ou comunidades pular para a questão nº 19.

18. Este CRAS atende povos e comunidades tradicionais?

Indicar se no CRAS é prestado atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Se for prestado atendimento a esse público, assinalar as alternativas correspondentes à população atendida, conforme opções disponibilizadas. Caso não atenda, marcar a primeira opção “Não Atende”.

BLOCO 4
INFORMAÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

19. Este CRAS possui diagnóstico do seu território de abrangência?

Indicar se foi realizado o diagnóstico do território de abrangência do CRAS, compreendido como o processo de levantamento e avaliação da incidência das situações de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais, bem como o mapeamento e avaliação da rede socioassistencial e de outros serviços setoriais. O diagnóstico deve ser o norteador do planejamento dos serviços e ações a serem ofertados no CRAS ou no seu território, devendo integrar o Plano Municipal de Assistência Social.

20. Quantas famílias em situação de vulnerabilidade residem no território de abrangência deste CRAS?

Indicar, caso seja mensurada essa informação pelo CRAS, a quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade residente no seu território de abrangência, Caso essa informação não seja mensurada pelo CRAS, assinalar o item “não sabe informar”.

21. Este CRAS elabora relatório mensal do quantitativo de atendimentos?

Indicar se o CRAS elabora mensalmente um relatório da quantidade de atendimentos realizados (referentes a questão 14: entrevistas, visitas e atividades coletivas).

22. Este CRAS mantém arquivo de prontuários?

Indicar se o CRAS mantém arquivo de prontuários. Caso sim, informar adicionalmente, qual o tipo de armazenamento é utilizado – se em meio físico (papel) ou em meio eletrônico (disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador). Caso o CRAS não possua esse tipo de arquivo selecione o item “não” e pule para a questão 25.

23. Os prontuários possuem algum modelo padronizado?

Indicar se os prontuários utilizados no CRAS seguem algum modelo pré-definido, padronizado.

24. Quais informações são sistematicamente registradas no prontuário do usuário:

Assinalar todas as alternativas que correspondem a informações registradas sistematicamente no prontuário do usuário do CRAS. Observar que:

- **Histórico pessoal/familiar** – consiste no registro do histórico pessoal/familiar do usuário atendido;
- **Eventos de violência ou negligência doméstica** – consiste no registro dos eventos de violência e/ou negligência ocorrida no âmbito doméstico, sejam contra crianças, idosos, mulheres, pessoas com deficiência etc.;
- **Condição de pertencimento a Programas ou Benefícios de transferência de renda** – consiste na identificação da família como beneficiária ou com algum membro beneficiário de Programas ou Benefícios de transferência de renda, tais como o Programa Bolsa Família, BPC, programas estaduais e/ou municipais de transferência de renda;
- **Encaminhamentos para a rede socioassistencial** – consiste no registro dos encaminhamentos das famílias atendidas para a rede socioassistencial;

- **Encaminhamentos intersetoriais** - consiste no registro dos encaminhamentos das famílias atendidas para os serviços setoriais;
- **Retorno/acompanhamento dos encaminhamentos realizados** – consiste no registro dos resultados e desdobramentos dos encaminhamentos das famílias e/ou indivíduos atendidos pela rede socioassistencial e/ou serviços setoriais;
- **Inserção em grupo/oficina de Convivência e atividade socioeducativa** – consiste no registro da inserção das famílias e/ou seus membros em serviços de convivência, tais como ProJovem Adolescente, Grupo de Idosos etc.;
- **Visita Domiciliar** – consiste no relato das visitas domiciliares realizadas e seus desdobramentos;
- **Entrevista de Acompanhamento Familiar** – consiste no relato da entrevista realizada com a família;
- **Plano de Acompanhamento Familiar** – consiste no registro do planejamento realizado, em conjunto com a família, sobre as formas de acompanhamento familiar que serão adotadas.

25. Este CRAS possui sistema informatizado para registro de informações?

Indicar se o CRAS possui um sistema informatizado para o registro das informações sobre os serviços e ações prestados e famílias e indivíduos atendidos.

26. Indique se este CRAS possui as seguintes listagens:

Indicar todas as listagens que o CRAS possui e qual seu meio de armazenamento – se apenas em meio físico (papel) – 1ª coluna; em meio eletrônico (disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador) – 2ª coluna; ou se não possui – 3ª coluna. Todas as linhas devem ser preenchidas. Em cada linha, marque apenas uma opção.

27. Marque na escala abaixo a frequência com este CRAS utiliza efetivamente as listagens anteriormente assinaladas para as finalidades específicas:

Assinalar a finalidade de utilização (descritas na primeira coluna do quadro) e a frequência com que são utilizadas (nunca, raramente, freqüentemente e muito freqüentemente – apresentadas nas demais colunas do quadro) as listagens indicadas na questão anterior (questão 26). Todas as linhas devem ser preenchidas. Em cada linha, marque apenas uma opção. Observar que:

- **Realizar busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família** – consiste na utilização das listagens para a procura, identificação e mobilização das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, com o objetivo de auxiliá-las na superação da situação de descumprimento;
- **Realizar busca ativa de famílias em situações de vulnerabilidade** – consiste na utilização das listagens para procura, identificação e mobilização das famílias usuárias potenciais do CRAS cuja demanda não é espontânea ou encaminhada por outras instâncias;

Importante: para mais informações sobre busca ativa, ver orientação desse Manual para a questão nº

13.

- **Priorizar atendimento e acompanhamento das famílias inseridas nos programas e benefícios de transferência de renda** – consiste na utilização das listagens para inserção prioritária das famílias beneficiárias de programas e benefícios de transferência de renda, tais como Programa Bolsa Família e BPC, da área de abrangência do CRAS, em ações, atividades e serviços planejados e com caráter continuado, de modo a perfazer um percurso que proporcione aquisições sociais paulatinas de modo a superar a situação de vulnerabilidade social identificada e fortalecer as potencialidades das famílias acompanhadas. O acompanhamento familiar pode ser efetuado a partir do atendimento de apenas um dos membros do grupo familiar, preferencialmente o responsável pela família, pois as abordagens realizadas com esse membro terão como perspectiva o atendimento das demandas e vulnerabilidades de toda a família. O acompanhamento familiar pode ser realizado por meio de grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias, atendimento familiar individualizado,

atendimento familiar individualizado domiciliar. Ressalta-se que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades e famílias de beneficiários do BPC constituem-se prioridades no acompanhamento do PAIF nos CRAS, bem como priorizar o atendimento e o acompanhamento das famílias inseridas nos programas e benefícios de transferência de renda é uma estratégia de integrar benefícios e serviços a fim de consolidar uma rede de proteção socioassistencial.

Importante: para mais informações sobre acompanhamento familiar, ver orientação desse Manual para a questão nº 15.

- **Planejar serviços ou atividades ofertados no CRAS** – consiste na utilização das informações apresentadas pelas listagens para subsidiar o planejamento dos serviços ou atividades a serem ofertados no CRAS;
- **Atualizar diagnóstico do território de abrangência** - consiste na utilização das informações apresentadas pelas listagens a fim de atualizar as informações referentes ao processo de levantamento e avaliação da incidência das situações de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais e/ou planejamento da localização dos CRAS e ações do PAIF e/ou o mapeamento e avaliação da rede socioassistencial e de outros serviços setoriais.

28. No território em que este CRAS está localizado, existe cobertura de quais tipos de conexão para internet?

Assinalar todos os tipos de conexão para internet acessíveis no território de abrangência do CRAS, considerando as alternativas apresentadas. É preciso assinalar todas as linhas, marcando apenas uma opção em cada linha. Em caso de dúvidas, consultar o setor de informática da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda, da prefeitura municipal.

BLOCO 5
ARTICULAÇÃO

29. Indique o grau de articulação efetiva deste CRAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município.

Indique o grau de articulação (nenhuma, insuficiente, satisfatória ou muito satisfatória) do CRAS com outros serviços, programas ou instituições listados na primeira coluna do quadro ‘Articulação efetiva com outros serviços, programas ou instituições’ com os quais o CRAS estabelece contatos e formam alianças de atuação e redes de atendimento visando a inserção social das famílias atendidas pelo CRAS. Observar que:

- **Demais unidades da Rede de Proteção Social Básica** – consiste na articulação do CRAS com outras unidades públicas ou privadas da rede prestadora de serviços e ações de Proteção Social Básica. Por exemplo, com entidade socioassistencial que oferta o ProJovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, centros de convivência para idosos, centros de juventude, centro de atendimento à crianças e adolescentes, dentre outros;
- **Rede de Proteção Social Especial** - consiste na articulação do CRAS com ações da Rede de Proteção Social Especial. Por exemplo, com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, abrigos, entidade prestadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, dentre outros;
- **Serviços de Saúde** - consiste na articulação do CRAS com os serviços de saúde. Por exemplo, com as equipes de Saúde da Família, agentes comunitários de saúde, centros de saúde, hospitais, centros de atendimento psicológicos, dentre outros;
- **Serviços Públicos de Educação** – consiste na articulação do CRAS com escolas ou unidades públicas que compõem o sistema educacional. Por exemplo, com escolas, cursos de alfabetização, dentre outros;
- **Órgãos/serviços relacionados a Trabalho e Emprego** – consiste na articulação do CRAS, ou estabelecimento de parcerias, com os serviços relacionados à proteção ao trabalhador e/ou ao fomento de geração de trabalho, emprego e renda. Por exemplo, com Delegacias Regionais do Trabalho, agências do sistema público de emprego, SENAI, SEBRAE, dentre outros;
- **Serviços ou Programas de Segurança Alimentar** – consiste na articulação do CRAS com os serviços ou programas relacionados à segurança alimentar e nutricional. Por exemplo, com restaurantes populares, centros de vigilância alimentar e nutricional, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Agricultura Urbana, dentre outros;
- **Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família** – consiste na articulação do CRAS com a coordenação municipal do Programa Bolsa Família;
- **Conselho Tutelar** – consiste na articulação do CRAS com o Conselho Tutelar do município.
- **Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos** – consiste na articulação do CRAS com os diversos Conselhos Municipais de Políticas e de defesa de direitos, tais como o de Assistência Social, Criança e Adolescente, Saúde, Mulher, Educação, entre outros.
- **Projetos de Inclusão Digital** – consiste na articulação do CRAS com unidades que ofertam atividades ligadas ao uso de computadores e da internet, cursos de informática, manutenção de equipamentos computacionais. Por exemplo, Telecentros, centros de recondicionamento de computadores, etc;
- **Organizações Não Governamentais (ONGs)** - consiste na articulação do CRAS com associações da sociedade civil, entidades religiosas e outros tipos de ONGs.

Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas o item “não existente no município”, constante na última coluna do quadro.

BLOCO 6
RECURSOS HUMANOS

30. Indique a formação, vínculo, carga horária e função de cada membro da equipe deste CRAS:

Indique a composição e o perfil da equipe de referência do CRAS, inclusive trabalhadores de férias ou licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher, obrigatoriamente, o nome completo e, em seguida, preencher os campos destinados à “Formação”, “Tipo de Vínculo”, “Função no CRAS”, com o número que corresponde à resposta correta para cada pessoa, conforme legenda do quadro. As opções são:

- **Formação:** 1. Assistente Social; 2. Psicólogo; 3. Pedagogo; 4. Advogado; 5. Terapeuta Ocupacional; 6. Antropólogo ou Sociólogo; 7. Administrador ou Economista; 8. Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta; 9. Outro profissional de nível superior; 10. Profissional de nível médio; 11. Profissionais de nível fundamental; e 12. Estagiários cursando graduação.
- **Tipo vínculo empregatício:** 1. Servidor/Estatutário; 2. Empregado Público Celetista - CLT; 3. Somente comissionados; 4. Contrato Temporário com a Prefeitura ou DF; 5. Terceirizado de Empresa; 6. Terceirizado de Cooperativa; 7. Terceirizado de ONG; e 8. Outros vínculos não permanentes.
- **Função no CRAS:** 1. Coordenação; 2. Técnica de Nível Superior; 3. Técnica de Nível Médio; 4. Administrativa; 5. Serviços Gerais, e 6. Estagiário.

O preenchimento do campo “CPF” e do campo “carga horária semanal de trabalho” são obrigatórios para toda a equipe de referência do CRAS. Por exemplo, a equipe de referência de determinado CRAS trabalha 40 horas por semana e é composta por:

- 1) Maria Isabel Melo, assistente social, estatutária, técnica de nível superior;
- 2) Júlia Alves Silva, psicóloga, celetista, técnica de nível superior;
- 3) Maria do Socorro Calvacante, pedagoga, estatutária, coordenadora;
- 4) Denise Sousa, profissional de nível médio, terceirizada de Empresa, técnica de nível médio;
- 5) Sebastião Noronha, profissional de nível médio, comissionado, técnico de nível médio;
- 6) José Leal, profissional de nível fundamental, terceirizado de ONG, auxiliar de serviços gerais;
- 7) Renata Assunção, estagiária, com vínculos não permanentes, estagiária.

Neste cenário, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Nome	Formação	Vínculo	Função	CPF	Carga horária SEMANAL
1) Maria Isabel Melo	1	1	2	568.652.368-63	40h
2) Júlia Alves Silva	2	2	2	456.632.985-45	40h
3) Maria do Socorro Calvacante	3	1	1	512.548.659-56	40h
4) Denise Sousa	10	5	3	789.095.984.76	40h
5) Sebastião Noronha	10	3	3	783.098.774-98	40h
6) José Leal	11	7	5	567.908.099-83	40h
7) Renata Assunção	12	8	6	548.696.235-69	20h

Identificação do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal de Assistência Social ou DF, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Básica do município ou DF, ou coordenador deste CRAS. Somente estes cargos/funções são aceito. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento coloque a data do preenchimento do formulário e o assine.

